

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nºs 2290/74,
2679/74, 3160/74, 3161/74,
3183/74, 3184/74, 3202/74,
3202/74

INTERESSADOS: ALEXANDRE BELLO VALENTE, MARIANGELE ANCHIETA SILVA, ROBERTO CARLOS DO ESPIRITO SANTO, SONIA CRISTINA ROQUE BORGES, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO, MARCIO DOS SANTOS RATTO, MARIA HELENA DE SOUZA E ROSIMEIRE GAYA LIMA.

ASSUNTO : Matrícula na Escola de 1º grau de candidato sem idade legal

RELATORA: Therezinha Fram

PARECER Nº 3310/74 CPG, Aprovado em 06/11/74 Com. ao Pleno
em 19/12/74 Procs. nºs 2290/74,
2679/74, 3160/74,
3161/74, 3183/74,
3184/74, 3202/74,
3203/74

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedido de autorização de matrícula de alunos, que estão no corrente ano letivo freqüentando a 3ª, 4ª ou 5ª série do ensino de 1º Grau, nas foram matriculados na 1ª série, sem idade mínima exigida e sem audiência deste Conselho.

A documentação contida aos processos esta em ordem e forneceu os dados necessários ao estudo de cada caso.

Constituem peças dos autos:

- 1 - Requerimento do Responsável
- 2 - Declaração do estabelecimento de ensino
- 3 - Avaliação do reconhecimento pedagógico

APRECIÇÃO:

Como se verifica da análise da documentação, os alunos em tela apresentam bom desempenho pedagógico e adequado ajustamento a realidade escolar. Há portanto conveniência que esses alunos possam continuar sua escolaridade.

II - CONCLUSÃO

Votamos no sentido deste Conselho autorizar a matrícula no corrente ano letivo dos alunos discriminados

- 1- CARLOS EDUARDO DE ARAUJO - 3ª série
- 2- MARCIO DOS SANTOS RATTO - 3ª série
- 3- MARIA HELENA DE SOUZA - 3ª série
- 4- ROSEMEIRE GAYA LIMA - 3ª série
- 5- SONIA CRISTINA ROQUE BORGES - 4ª série
- 6- ROBERTO CARLOS DO ESPIRITO SANTO - 4ª série
- 7- MARIANGELE ANCHIETA SILVA - 5ª série
- 8- ALEXANDRE BELLO VALENTE - 5ª série

São Paulo, 6 de novembro de 1974

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora

PROCESSO CEE Nºs 2290/74, 2679/74, 3160/74, 3161/74,
3183/74, 3184/74, 3202/74

PARECER CEE Nº 3310/74

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizaram a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Henrique Gamba, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar, Therezinha Fram e Eloysio Rodrigues da Silva.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1974
a) Conselheira: Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente